



PUBLICADO EM 04/09/09
Afixação no mural da Prefeitura Municipal
São Gabriel do Oeste-MS, em conformância
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal


Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Autor(es): Ângelo Mendes, Cezar Andrade Pereira, Eriberto Luiz Sangalli, Jocemir Luiz Sabedot, Marcos Paz, Odair Junior, Ramão Gomes Barbosa, Rosmar Batista Alves e Ana Rohr.

LEI Nº 733/2009 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA
KOLPING ESTADUAL DE MATO GROSSO DO
SUL COM SEDE EM SÃO GABRIEL DO OESTE.***

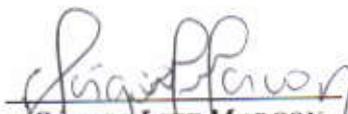
*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE*, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a OBRA KOLPING ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 09.014.828/0001-73, com sede em São Gabriel do Oeste – MS.

ART. 2º A presente Lei terá vigência enquanto existir a OBRA KOLPING ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL legalmente constituída e com sede em São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 04 de setembro de 2.009.


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL